



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299 - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.140378/2016-42

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gerônimo Thives, nº 196 - Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pela Senhora **YENI PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO**, CPF nº 801.228.979-27 e RNM nº F136507-D CGPI/DIREX/PF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 019/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista para atender demanda da Central de Transportes e Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2017**, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182/18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná - SITRO/PR e Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e Trabalho Temporário no Estado do Paraná - SINDEPRESTEM/PR, vigente a partir de 01/06/2020, para reajuste do valor do piso salarial dos empregados, no Decreto nº 715/2019 do Município de Toledo/PR para reajuste no valor da tarifa de transporte coletivo urbano e na alteração do valor do Fator Acidentário de Prevenção, em conformidade com o sistema FapWeb do Ministério da Economia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Em decorrência da repactuação supramencionada, a partir de 01/06/2020, o valor mensal do contrato passa de R\$ 319.172,13 (trezentos e dezenove mil cento e setenta e dois reais, e treze centavos) para **R\$ 325.588,30 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme Quadro I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

O valor estimado devido à **CONTRATANTE**, correspondente ao período de Junho/2020 a Março/2021, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados – CAAST, equivale a **R\$ 64.155,70 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na Fonte 8100 – Tesouro Nacional, Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 010/2017** e **Contrato nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro I - Valores vigentes a partir de 01/06/2020

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Local	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Motorista - seg. a sáb. - CENTRAN	44h	30	Curitiba	5.926,71	177.801,30	2.133.615,60
Motorista - seg. a sáb. - Gabinete Reitor	44h	2	Curitiba	5.935,78	11.871,56	142.458,72
Motorista - seg. a sáb.	44h	2	Jandaia do Sul	5.854,83	11.709,66	140.515,92
Motorista - seg. a sáb.	44h	11	Matinhos	5.884,92	64.734,12	776.809,44
Motorista - seg. a sáb.	44h	5	Palotina	5.854,83	29.274,15	351.289,80
Motorista - seg. a sáb.	44h	1	Pinhais	5.936,68	5.936,68	71.240,16
Motorista - seg. a sáb.	44h	3	Pontal do PR	6.112,06	18.336,18	220.034,16
Motorista de Ambulância - diurno (insal. 20%) - MVFA	12x36h	0	Curitiba	-	-	-
Motorista de Ambulância (insal. 20%) - HC	44h	0	Curitiba	-	-	-
Motorista de Ambulância - diurno (insal. 20%) - HC	12x36h	0	Curitiba	-	-	-
Motorista - seg. a sáb.	44h	1	Toledo	5.924,65	5.924,65	71.095,80
		55	Subtotal		325.588,30	3.907.059,60
Diárias						1.172.329,20
Horas extras						1.589.810,28
Valor total						6.669.199,08



Documento assinado eletronicamente por YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO, Usuário Externo, em 09/04/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 16/04/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3432083** e o código CRC **300BC606**.